



COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 157/2012

Processo CEEed Nº 252/27.00/11.6

Orienta sobre o exercício do magistério em estabelecimentos do Sistema Estadual de Ensino, a título efetivo e emergencial.

Consolida normas anteriormente exaradas.

Determina procedimento.

RELATÓRIO

A Secretaria da Educação encaminha o OF/GAB/Seduc/Nº 1.810, de 04 de agosto de 2011, em que registra “a expectativa de que seja encaminhada, nesse Órgão, a proposta [...] qual seja, as possibilidades de atuação dos professores nas áreas de conhecimento apontadas pelo Conselho Nacional de Educação, para além da disciplina específica nas quais são licenciados”.

2. A Lei federal nº 5.692, de 11 de agosto de 1971, que anteriormente fixava as “diretrizes e bases para o ensino de 1º e 2º graus”, definia, em seu Capítulo V, intitulado “Dos Professores e Especialistas”, as condições gerais para o exercício do magistério. No artigo 40, determinava: “Será condição para exercício de magistério ou especialidade pedagógica o registro profissional, em órgão do Ministério da Educação e Cultura, dos titulares sujeitos à formação de grau superior”. Além disso, reconhecia e abrigava uma solução para um aspecto importante da realidade educacional brasileira: a falta de professores habilitados. São elucidativos, nesse sentido os artigos 77, 78 e 79, *verbis*:

Art. 77 Quando a oferta de professores, legalmente habilitados, não bastar para atender às necessidades do ensino, permitir-se-á que lecionem, em caráter suplementar e a título precário:

- a) no ensino de 1º grau, até a 8ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 4ª série e 2º grau;
- b) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, os diplomados com habilitação para o magistério ao nível da 3ª série de 2º grau;
- c) no ensino de 2º grau, até a série final, os portadores de diploma relativo à licenciatura de 1º grau.

Parágrafo único. Onde e quando persistir a falta real de professores, após a aplicação dos critérios estabelecidos neste artigo, poderão ainda lecionar:

- a) no ensino de 1º grau, até a 6ª série, candidatos que hajam concluído a 8ª série e venham a ser preparados em cursos intensivos;
- b) no ensino de 1º grau, até a 5ª série, candidatos habilitados em exames de capacitação regulados, nos vários sistemas, pelos respectivos Conselhos de Educação;
- c) nas demais séries do ensino de 1º grau e no de 2º grau, candidatos habilitados em exames de suficiência regulados pelo Conselho Federal de Educação e realizados em instituições oficiais de ensino superior indicados pelo mesmo Conselho.

Art. 78 Quando a oferta de professores licenciados não bastar para atender às necessidades do ensino, os profissionais diplomados em outros cursos de nível superior poderão ser registrados no Ministério da Educação e Cultura, mediante complementação de seus estudos, na mesma área ou em áreas afins onde se inclua a formação pedagógica, observados os critérios estabelecidos pelo Conselho Federal de Educação.

Art. 79 Quando a oferta de profissionais legalmente habilitados para o exercício das funções de direção dos estabelecimentos de um sistema ou parte deste, não bastar para atender as suas necessidades, permitir-se-á que as respectivas funções sejam exercidas por professores habilitados para o mesmo grau escolar, com experiência de magistério.

3. O registro profissional no Ministério da Educação era regido pela Portaria MEC nº 399, de 29 de junho de 1989, que foi revogada pela Portaria MEC nº 524, de 12 de junho de 1998.

4. Em 1991, este Conselho aprovou o Parecer nº 150, que instituiu, no Sistema Estadual de Ensino, o “Quadro de Referência para o Exercício do Magistério do Ensino de 2º Grau”, baseado em “Proposta para Equacionamento das Questões Referentes a Habilitações de 3º Grau e Consequentes Registros do MEC, para Atuar e Prestar Concursos em Disciplinas do Currículo de 2º Grau”, encaminhada pela Secretaria da Educação. A iniciativa fundamentava-se na falta de coincidência entre as disciplinas objeto de Registro no MEC, conforme constam relacionadas no Certificado de Registro, e a denominação das disciplinas integrantes dos currículos de escolas estaduais.

5. A Lei federal nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 – a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDBEN) – não trata explicitamente da questão do exercício do magistério, deixando uma lacuna que abre espaço para posicionamentos às vezes conflitantes em diferentes sistemas de ensino. O Conselho Nacional de Educação tem se manifestado sobre a matéria, dirimindo dúvidas de órgãos estaduais e municipais. Um dos mais exaustivos estudos encontra-se no Parecer CNE/CEB nº 37/2003, que responde “Consulta tendo em vista habilitação profissional de professores, tendo em vista o disposto nos Pareceres CNE/CEB 26/2000 e CNE/CEB 04/2003”. Vale a pena, também, examinar o Parecer CNE/CEB nº 43/2006 que constitui o “Reexame do Parecer CNE/CEB nº 1/2004, que trata da consulta de alunos da PUC de Minas Gerais que concluíram o curso de licenciatura plena em Matemática”.

6. No contexto da atual LDBEN, entram em cena, também, novas concepções pedagógicas, dentre as quais o tratamento trans ou interdisciplinar dos conteúdos escolares é um dos mais importantes. Em decorrência, as Diretrizes Curriculares Nacionais enfatizam as “áreas de conhecimento” em detrimento da organização dos currículos com “disciplinas” estanques.

7. O Parecer CNE/CEB nº 15/1998, que estabelece as “Diretrizes Curriculares para o Ensino Médio”, explica:

Os princípios axiológicos que devem inspirar o currículo foram propostos para atender o que a lei demanda quanto a:

- fortalecimento dos laços de solidariedade e de tolerância recíproca;
- formação de valores;
- aprimoramento como pessoa humana;
- formação ética;
- exercício da cidadania.

A interdisciplinaridade e contextualização foram propostas como princípios pedagógicos estruturadores do currículo para atender o que a lei estabelece quanto às competências de:

- vincular a educação ao mundo do trabalho e à prática social;
- compreender os significados;
- ser capaz de continuar aprendendo;
- preparar-se para o trabalho e o exercício da cidadania;

- ter autonomia intelectual e pensamento crítico;
- ter flexibilidade para adaptar-se a novas condições de ocupação;
- compreender os fundamentos e científico e tecnológicos dos processos produtivos;
- relacionar a teoria com a prática.

A proposta pedagógica da escola será a aplicação de ambos, princípios axiológicos e pedagógicos, no tratamento de conteúdos de ensino que facilitem a constituição das competências e habilidades valorizadas pela LDB.

8. De tais princípios axiológicos e pedagógicos resulta um currículo estruturado em áreas de conhecimento, assim explicitado no mesmo Parecer:

Na área de LINGUAGENS E CÓDIGOS estão destacadas as competências que dizem respeito à constituição de significados que serão de grande valia para a aquisição e formalização de todos os conteúdos curriculares, para a constituição da identidade e o exercício da cidadania.

Na área das CIÊNCIAS DA NATUREZA E MATEMÁTICA incluem-se as competências relacionadas à apropriação de conhecimentos da física, da química, da biologia e suas interações ou desdobramentos como formas indispensáveis de entender e significar o mundo de modo organizado e racional como também de participar do encantamento que os mistérios da natureza exercem sobre o espírito que aprende a ser curioso, indagar e descobrir. [...]

Na área das CIÊNCIAS HUMANAS, da mesma forma, destacam-se as competências relacionadas à apropriação dos conhecimentos dessas ciências com suas particularidades metodológicas, nas quais o exercício da indução é indispensável. Pela constituição do significados de seus objetos e métodos, o ensino das ciências humanas e sociais deverá desenvolver a compreensão do significado da identidade, da sociedade e da cultura, que configuram os campos de conhecimentos de história, geografia, sociologia, antropologia, psicologia, direito, entre outros. Nesta área se incluirão também os estudos de filosofia e sociologia *necessários ao exercício da cidadania*, para cumprimento do que manda a letra da lei. [...].

A presença das TECNOLOGIAS em cada uma das áreas merece um comentário mais longo. A opção por integrar os campos ou atividades de aplicação, isto é, os processos tecnológicos próprios de cada área de conhecimento resulta da importância que ela adquire na educação geral – e não mais apenas na profissional – em especial no nível do ensino médio. Neste a tecnologia é o tema por excelência que permite contextualizar os conhecimentos de todas as áreas e disciplinas no mundo do trabalho.

9. Incentivadas por essas concepções, as escolas têm procurado traduzir seus projetos pedagógicos em matrizes curriculares em que a organização “por disciplinas” é substituída pela organização “por áreas de conhecimento”. Na louvável tentativa de aprimorar a qualidade do ensino ofertado esbarram, todavia, no grande óbice que é o descompasso entre as necessidades de alocação de recursos humanos e a política de formação docente em vigor. Essa política, que se mantém rigidamente concentrada na formação de especialistas em detrimento da formação por áreas de conhecimento, já foi reconhecida como problemática pelo próprio Conselho Nacional de Educação no Parecer já citado:

Esses papéis, complementares na permanente tensão que mantêm entre si, desenham um novo perfil de gestão educacional a nível dos sistemas estaduais. O aprendizado desse novo perfil de gestão será talvez mais importante do que aquele que as escolas deverão viver para converter suas práticas pedagógicas, porque a autonomia escolar é, ainda, mais visão que realidade. Depende portanto do fomento e do apoio das instancias centrais, executivas e normativas.

Tal como estão formuladas, a implementação destas DCNEM, mais do que outras normas nacionais, requerem esse fomento e apoio às escolas para estimulá-las, fortalecê-las e qualificá-las a exercer uma autonomia responsável por seu próprio desenvolvimento curricular e pedagógico. Em outras palavras, o paradigma de currículo proposto não resiste ao enrijecimento e à regulamentação que compõem o estilo dominante de gestão até o presente.

Do comportamento das universidades e outras instituições de ensino superior dependerá também, em larga medida, o êxito da concretização destas diretrizes curriculares para o ensino médio, com o qual elas mantêm dois tipos de articulação importantes: como nível educacional que receberá os alunos egressos e como responsável pela formação dos professores.

[...]

A preparação de professores, pela qual o ensino superior mantém articulação decisiva com a educação básica, foi insistente e reiteradamente apontada como a maior dificuldade para a implementação destas DCNEM, por **todos** os participantes, em **todos** os encontros mantidos durante a preparação deste Parecer. Maior mesmo que os condicionantes financeiros. Uma unanimidade de tal ordem possui peso tão expressivo que dispensa maiores comentários ou análises. Um peso que deve ser transferido às instituições de ensino superior, para que o considerem quando, no exercício de sua autonomia, assumirem as responsabilidades com o país e com a educação básica que considerem procedentes. (grifo do original)

10. A carência de professores habilitados, hoje, não é, certamente, a mesma que era em 1971, quando foi promulgada a Lei federal nº 5.692/1971. Se naquele tempo era a regra, hoje é a exceção. Mas, mesmo sendo exceção, precisa ser definido o tratamento a ser dado, se ou quando ocorrer. Sem dúvida, a maior carência situa-se no âmbito da educação profissional, dada a especificidade dos conteúdos a desenvolver e para os quais nem mesmo existem Licenciaturas.

11. Com isso, apresentam-se seis temas que merecem exame neste Parecer:

- a) O direito a lecionar de professores formados na vigência da Portaria MEC nº 399/1989;
- b) O direito a lecionar de professores formados após a revogação da Portaria MEC nº 399/1989;
- c) A docência de Línguas Estrangeiras;
- d) A docência de Ensino Religioso;
- e) O direito a lecionar no caso de currículos organizados por “área de conhecimento”; e
- f) O exercício do magistério em caráter emergencial, na Educação Profissional.

ANÁLISE DA MATÉRIA

O direito a lecionar de professores formados na vigência da Portaria MEC nº 399/1989

12. Não paira dúvida de que licenciados que concluíram, ou mesmo apenas iniciaram seus estudos durante a vigência da Portaria nº 399/1989 do MEC mantém seu direito a lecionar as disciplinas relacionadas a seu curso superior. Para plena clareza, reproduzem-se, adiante, em quadro, as prerrogativas que aquela norma lhes atribuía.

O direito a lecionar de professores formados após a revogação da Portaria MEC nº 399/1989

13. Licenciados que iniciaram seus estudos após a revogação da Portaria nº 399/1989 são, em geral, considerados habilitados tão somente na “disciplina” que consta como área de formação. Todavia não há razão para que não se lhes atribua – especialmente na ausência de norma restritiva – os mesmos direitos que assistem aos que se formaram anteriormente. Assim, no Sistema Estadual de Ensino, todos os licenciados têm o direito a lecionar as “disciplinas”, conforme discriminação feita pela Portaria nº 399/1989.

Insiste-se, aqui, no uso do termo “disciplina”, eis que a norma que preside esses direitos alcança legitimidade plena no contexto de uma lei que não acolhia os currículos organizados por área de conhecimento. Desse tema tratar-se-á na seção seguinte.

14. O quadro referência, baseado na Portaria nº 399/1989, é apresentado a seguir em duas partes: a primeira referente ao Ensino Fundamental e, a segunda, ao Ensino Médio.

14.1. Exercício do magistério no Ensino Fundamental:

<i>Licenciatura</i>	<i>Tipo</i>	<i>Disciplinas</i>
Artes Práticas	Curta	Artes Industriais, Técnicas Comerciais, Técnicas Agrícolas e Educação para o Lar, de acordo com a habilitação
Ciências	Curta	Ciências e Matemática
Ciências – Biologia	Plena	Ciências e Matemática
Ciências – Física	Plena	Ciências e Matemática
Ciências – Matemática	Plena	Ciências e Matemática
Ciências – Matemática	Plena	Ciências e Matemática
Ciências – Química	Plena	Ciências e Matemática
Ciências Biológicas	Plena	Ciências
Física	Plena	Matemática
História Natural	Plena	Ciências
Matemática	Plena	Matemática e Desenho Geométrico
Química	Plena	Matemática
Ciências Agrícolas	Plena	Técnicas Agrícolas
Ciências Sociais	Plena	Estudos Sociais, História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil
Dança	Plena	Dança
Desenho e Plástica	Plena	Artes Aplicadas, Desenho, História da Arte, Modelagem e Artes Plásticas
Economia Doméstica	Plena	Economia Doméstica e Educação Familiar
Educação Artística	Curta	Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho
Educação Física	Curta	Educação Física
Enfermagem	Plena	Programas de Saúde
Estudos Sociais	Curta	História, Geografia, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Estudos Sociais – Educação Moral e Cívica	Plena	História, Geografia, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Estudos Sociais – História	Plena	História, Geografia, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Estudos Sociais – Geografia	Plena	Geografia, História, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Filosofia	Plena	História
Fonoaudiologia	Plena	Teoria e Prática Fonoaudiológicas
Geografia	Plena	Geografia e História
História	Plena	História, Geografia e Organização Social e Política do Brasil
Letras	Curta	Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira e respectiva Literatura, conforme a habilitação
Música	Plena	Música
Nutrição	Plena	Nutrição
Pedagogia	Curta	Magistério Educação Infantil e anos iniciais
Pedagogia	Plena	História, Magistério Educação Infantil e anos iniciais
Pedagogia – Magistério séries iniciais	Plena	Magistério Educação Infantil e anos iniciais
Pedagogia – Deficientes Mentais	Plena	Magistério para Deficientes Mentais
Pedagogia – Deficientes da Visão	Plena	Magistério para Deficientes da Visão
Pedagogia – Magistério do Pré-Escolar	Plena	Magistério na Educação Infantil
Pedagogia – Classes de Alfabetização	Plena	Magistério para Classes de Alfabetização
Pedagogia – Formação de Professores para Pré –Primário	Plena	Magistério na Educação Infantil

<i>Licenciatura</i>	<i>Tipo</i>	<i>Disciplinas</i>
Pedagogia – Magistério do Pré-Escolar a 4ª Série	Plena	Magistério Educação Infantil e anos iniciais

14.2. Exercício do magistério no Ensino Médio:

<i>Licenciatura</i>	<i>Tipo</i>	<i>Disciplinas</i>
Ciências – Biologia	Plena	Biologia
Ciências – Física	Plena	Física
Ciências – Matemática	Plena	Matemática
Ciências – Química	Plena	Química
Ciências Biológicas	Plena	Biologia
Física	Plena	Física, Química e Matemática
História Natural	Plena	Mineralogia e Geologia e Biologia
Matemática	Plena	Matemática e Física
Química	Plena	Química e Física
Ciências Agrícolas	Plena	Zootecnia, Agricultura, Construções e Instalações, Irrigação e Drenagem e Culturas
Ciências Sociais	Plena	Sociologia, Elementos de Economia e Geografia Humana
Dança	Plena	Dança
Desenho e Plástica	Plena	Artes Aplicadas, Desenho, História da Arte, Modelagem e Artes Plásticas
Economia Doméstica	Plena	Economia Doméstica e Educação Familiar
Educação Artística	Plena	Educação Artística, História da Arte, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música e Desenho
Educação Física	Plena	Educação Física
Enfermagem	Plena	Higiene, Enfermagem e Programas de Saúde
Estudos Sociais – Educação Moral e Cívica	Plena	Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Estudos Sociais – História	Plena	História, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Estudos Sociais – Geografia	Plena	Geografia, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Filosofia	Plena	Filosofia, Psicologia, Sociologia e História
Fonoaudiologia	Plena	Teoria e Prática Fonoaudiológicas
Geografia	Plena	Geografia
História	Plena	História e Organização Social e Política do Brasil
Letras	Plena	Português e Literaturas de Língua Portuguesa e Língua Estrangeira e respectiva Literatura, conforme a habilitação
Música	Plena	Música
Nutrição	Plena	Nutrição
Pedagogia	Plena	Magistério das Matérias Pedagógicas do Curso Normal: Metodologia do Ensino Fundamental, Psicologia da Educação, Filosofia da Educação, Sociologia da Educação, História da Educação, Estrutura e Funcionamento do Ensino, Didática e Fundamentos da Educação
Pedagogia – Orientação Educacional	Plena	Estrutura e Funcionamento do Ensino e Medidas Educacionais
Pedagogia – Administração Escolar	Plena	Estrutura e Funcionamento do Ensino e Estatística Aplicada à Educação
Pedagogia – Inspeção Escolar	Plena	Estrutura e Funcionamento do Ensino e Legislação do Ensino
Pedagogia – Tecnologia Educacional	Plena	Estrutura e Funcionamento do Ensino
Pedagogia – Administração e Planejamento Escolar	Plena	Estrutura e Funcionamento de Ensino
Psicologia	Plena	Psicologia

15. Continua inteiramente válido, também, o quadro referência contido no Parecer CEED nº 150/91, referente, exclusivamente, ao Ensino Médio, em que a indicação “efetivo” significa o pleno direito ao exercício do magistério e a indicação “emergencial” significa ser aceitável o exercício na falta de quem possa assumi-lo efetivamente e que a seguir se transcreve:

GRUPO 1 – LICENCIATURAS PLENAS

<i>Licenciatura</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Licenciatura Plena em Artes Cênicas Licenciatura Plena em Arte Dramática	Artes Cênicas Educação Artística História da Arte	
Licenciatura Plena em Artes Plásticas	Desenho, História da Arte, Modelagem e Artes Plásticas, Educação Artística, Desenho Geométrico, Projetos de Decoração, Materiais de Revestimento	
Licenciatura Plena em Dança	Dança, Educação Artística	História da Arte
Licenciatura Plena em Desenho e Plástica	Desenho, História da Arte, Modelagem e Artes Plásticas, Educação Artística, Desenho Geométrico, Projetos de Decoração, Materiais de Revestimento	
Licenciatura Plena em Educação Artística	Educação Artística, Artes Plásticas, Artes Cênicas, Música, Desenho, História da Arte, Desenho Geométrico, Projetos de Decoração, Materiais de Revestimento	
Licenciatura Plena em Música	Música Educação Artística	História da Arte
Licenciatura Plena em Enfermagem	Higiene, Enfermagem, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Materno-Infantil, Fundamentos da Enfermagem, Enfermagem Médica, Enfermagem Neuropsiquiátrica, Enfermagem em Saúde Pública. Programas de Saúde Higiene Alimentar, Nutrição e Dietética, Higiene e Profilaxia, Noções de Administração de Unidade de Enfermagem, Anatomia e Fisiologia Humanas, Microbiologia e Parasitologia	Biologia Química Química Orgânica
Licenciatura Plena em Ciências Biológicas	Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Microbiologia e Parasitologia, Anatomia e Fisiologia Humanas, Curtimento, Couros e Peles, Programas de Saúde	Física, Química, Matemática, Físico-Química
Licenciatura Plena em Física	Física, Matemática Metrologia, Máquinas Térmicas, Mecânica Básica, Máquinas e Instalações Elétricas, Medidas Elétricas, Termodinâmica, Eletricidade, Organização e Normas, Eletrônica, Eletrotécnica, Eletromecânica, Fundamentos de Eletrônica, Desenho Geométrico, Desenho Técnico, Ciências Físicas e Biológicas	Química, Físico-Química, Biologia
Licenciatura em História Natural	Biologia Mineralogia e Geologia Ciências Físicas e Biológicas Microbiologia e Parasitologia Anatomia e Fisiologia Humanas, Curtimento, Couros e Peles, Programas de Saúde	Física, Química, Matemática, Físico-Química
Licenciatura Plena em Matemática	Matemática Desenho Geométrico Física Matemática Financeira	Química, Físico-Química Biologia, Ciências Físicas e Biológicas

<i>Licenciatura</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Licenciatura Plena em Química	Química, Física Ciências Físicas e Biológicas Análise Química, Processos Industriais, Corrosão, Operações Unitárias, Química Orgânica, Química Inorgânica, Físico-Química, Petroquímica, Análise Química Qualitativa, Análise Química Quantitativa, Organização e Normas, Curtimento, Couros e Peles, Controle de Qualidade	Matemática, Biologia
Licenciatura Plena em Educação Física	Educação Física Recreação e Jogos Educação para o Lazer	Programas de Saúde
Licenciatura Plena em Estudos Sociais	Educação Moral e Cívica Organização Social e Política do Brasil Estudos Regionais Estudos Rio-Grandenses História Geografia Estudos Sociais	Sociologia História da Educação Filosofia
Licenciatura Plena em Estudos Sociais: habilitação em Educação Moral e Cívica	Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, Estudos Regionais, Estudos Rio-Grandenses, Estudos Sociais	História Geografia
Licenciatura Plena em Estudos Sociais: habilitação em Geografia	Geografia Estudos Regionais Estudos Rio-Grandenses Estudos Sociais	História, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil
Licenciatura Plena em Estudos Sociais: habilitação em História	História Estudos Regionais Estudos Rio-Grandenses Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil Estudos Sociais	Filosofia Geografia Sociologia História da Educação
Licenciatura Plena em Geografia	Geografia Estudos Regionais Estudos Rio-Grandenses Estudos Sociais	História, Educação Moral e Cívica e Organização Social e Política do Brasil
Licenciatura Plena em História	História Organização Social e Política do Brasil Educação Moral e Cívica Estudos Regionais Estudos Rio-Grandenses Estudos Sociais	Geografia, Sociologia, Filosofia, História da Educação
Licenciatura Plena em Ciências Sociais	Sociologia, Elementos de Economia, Geografia Humana, Organização Social e Política do Brasil, Estudos Regionais, Estudos Rio-Grandenses, Educação Moral e Cívica	História, Geografia, Sociologia da Educação, Filosofia
Licenciatura Plena em Filosofia	Filosofia Psicologia Sociologia História Estudos Regionais Estudos Rio-Grandenses	Filosofia da Educação Psicologia da Educação Sociologia da Educação Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil, História da Arte, História da Educação
Habilitação Magistério das Matérias Pedagógicas do 2º Grau Habilitação em Orientação Educacional		Filosofia Sociologia Psicologia História

<i>Licenciatura</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Habilitação em Administração Escolar Habilitação em Administração e Planejamento Escolar		Técnicas em Secretariado
Habilitação em Formação de Secretário de Escola		Estrutura e Funcionamento do Ensino Filosofia Sociologia Psicologia História
Habilitação em Inspeção Escolar Habilitação em Supervisão Escolar Habilitação em Tecnologia Educacional Habilitação do Magistério das Séries Iniciais do 1º Grau Habilitação em Deficientes da Audiocomunicação Habilitação em Deficientes Mentais Habilitação em Deficientes da Visão Habilitação para Educação Pré-Escolar Habilitação em Magistério para Classes de Alfabetização Habilitação em Formação de Professores para Pré-Primário Habilitação de Magistério do Pré-Escolar a 4ª Série		Filosofia Sociologia Psicologia História
Licenciatura Plena em Letras	Português, Língua Portuguesa, Língua Portuguesa e Literatura Brasileira, Literatura, Redação e Expressão, Linguística, Sistema Fonético, Morfologia, Sintaxe e Estilística Literaturas da Língua Portuguesa Língua Estrangeira e respectiva Literatura	História da Arte Técnicas de Secretariado
Licenciatura Plena em Psicologia	Psicologia, Psicologia da Educação, Relações Humanas, Orientação Ocupacional, Psicologia das Relações Humanas, Psicologia e Segurança do Trabalho, Psicologia do Trabalho, Relações Públicas e Humanas no Trabalho	Filosofia
Licenciatura Plena em Fonoaudiologia	Teoria e Prática Fonoaudiológicas	
Licenciatura Curta em Ciências com Plena em Biologia	Biologia, Ciências Físicas e Biológicas, Mineralogia, Geologia, Microbiologia, Parasitologia, Anatomia e Fisiologia Humanas, Curtimento, Couros e Peles, Programas de Saúde	Física Química Matemática Físico-Química
Licenciatura Curta em Ciências com Plena em Física	Física, Ciências Físicas e Biológicas, Metrologia, Máquinas Térmicas, Mecânica Básica, Máquinas e Instalações Elétricas, Medidas Elétricas, Termodinâmica, Eletricidade, Organização e Normas, Eletrônica, Eletrotécnica, Fundamentos de Eletrônica, Desenho Técnico, Desenho Geométrico	Matemática Química Biologia Físico-Química Programas de Saúde

<i>Licenciatura</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Licenciatura Curta em Ciências com Plena em Matemática	Matemática, Desenho Geométrico, Matemática Financeira	Ciências Físicas e Biológicas, Física, Química, Biologia Programas de Saúde
Licenciatura Curta em Ciências com Plena em Química	Química, Ciências Físicas e Biológicas, Físico-Química, Análise Química, Processos Industriais, Corrosão, Operações Unitárias, Química Orgânica, Química Inorgânica, Análise Química Qualitativa, Análise Química Quantitativa, Organização e Normas, Curtimento, Couros e Peles, Controle de Qualidade	Física Biologia Matemática Programas de Saúde

GRUPO 2 – CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS I (Esquema I)

<i>Curso Superior</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Agronomia Engenharia Agrícola	Agricultura, Adubos e Adubação, Defesa Sanitária Vegetal, Conservação e Recuperação de Solos, Culturas, Floricultura e Jardinagem, Olericultura, Fruticultura, Silvicultura, Forragens e Pastagens, Culturas Regionais e Forrageiras, Irrigação e Drenagem, Zootecnia, Genética Animal Aplicada, Anatomia e Fisiologia, Alimentos e Alimentação, Defesa Sanitária Animal, Criações, Apicultura, Avicultura, Ovinocultura, Suinocultura, Bovinocultura, de Leite, Bovinocultura de Corte, Administração e Economia Rural, Cooperativismo, Extensão Rural, Manejo de Máquinas e Implementos Agrícolas, Mecanização Agrícola, Agroindústria, Manutenção e Operação de Máquinas e Implementos Agrícolas, Desenho e Topografia, Construções e Instalações, Ecologia	Física, Química, Biologia, Programas de Saúde, Matemática Ciências Físicas e Biológicas
Zootecnia Medicina Veterinária	Zootecnia, Genética Animal Aplicada, Anatomia e Fisiologia, Alimentos e Alimentação, Defesa Sanitária Animal, Criações, Apicultura, Avicultura, Ovinocultura, Suinocultura, Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Administração e Economia Rural, Cooperativismo, Construções e Instalações, Ecologia, Extensão Rural	Física, Química, Biologia, Programas de Saúde Ciências Físicas e Biológicas
Engenharia Florestal	Silvicultura, Exploração e Industrialização Florestal, Administração e Economia Florestal, Desenho e Topografia, Construções e Instalações Rurais, Solos, Ecologia, Tecnologia e Industrialização Florestal, Mecanização Florestal, Organização do Trabalho Florestal, Transporte e Estradas Florestais, Economia, Legislação e Política Florestal, Apicultura, Extensão Rural, Fruticultura, Sistemas Agroflorestais, Administração e Economia Rural	Física, Química, Biologia, Programas de Saúde Ciências Físicas e Biológicas

<p>Engenharia Civil Arquitetura e Urbanismo Arquitetura</p>	<p>Desenho, Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Topografia, Solos, Desenho Arquitetônico, Geometria Descritiva, Perspectiva, Desenho Topográfico, Construção Civil, Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas, Concreto, Orçamento e Cronograma, Resistência dos Materiais, Construção de Vias de Transportes, Construção de Obras Hidráulicas e Saneamento, Projeto de Vias de Transporte, Projeto de Obras Hidráulicas e Saneamento, Estabilidade de Construções, Custos e Orçamentos, Organização e Normas, Materiais de Construção, Máquinas e Equipamentos, Higiene e Segurança do Trabalho, Projeto de Decoração, Materiais de Revestimento</p>	<p>Física Química Matemática</p>
<p>Engenharia Elétrica</p>	<p>Elettricidade, Organização e Normas, Termodinâmica, Máquinas Elétricas, Instalações Elétricas, Projetos, Medidas Elétricas, Desenho, Desenho Técnico, Desenho Geométrico</p>	<p>Física Química Matemática</p>
<p>Engenharia Eletrônica</p>	<p>Elettricidade, Organização e Normas, Análise de Circuitos, Eletrônica Industrial, Informática, Instrumentação, Linguagem de Programação, Telecomunicações, Televisão, Técnicas Digitais, Programação Eletrônica, Projetos, Eletrônica, Desenho, Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Termodinâmica, Computação, Periféricos, Eletrônica Aplicada, Fundamentos de Eletrônica, Elementos de Programação, Microprocessadores, Tópicos de Eletrônica, Eletrônica Digital, Processamento de Dados, Fundamentos de Processamento de Dados</p>	<p>Física Química Matemática</p>
<p>Engenharia Mecânica Engenharia Metalúrgica</p>	<p>Mecânica, Organização e Normas, Elementos de Máquinas, Máquinas Motrizes, Resistência dos Materiais, Tecnologia Mecânica, Ensaio Mecânicos, Metrologia, Projetos Mecânicos, Controle de Qualidade, Máquinas Térmicas, Máquinas Motrizes e Operatrizes, Metalurgia, Prática de Máquinas, Mecânica Básica, Produção Mecânica, Desenho, Desenho Técnico, Desenho Geométrico, Máquinas e Instalações Elétricas, Instalações Elétricas, Máquinas Elétricas, Medidas Elétricas, Projetos, Termodinâmica, Metalurgia, Siderurgia, Trabalho Metalúrgico, Conformação Mecânica, Metalurgia Geral, Metalurgia Física, Beneficiamento</p>	<p>Física Química Matemática</p>
<p>Engenharia Química Química Industrial</p>	<p>Análise Química, Processos Industriais, Corrosão, Operações Unitárias, Petroquímica, Organização e Normas, Físico-Química, Química Orgânica, Química Inorgânica, Química Analítica, Química Orgânica Aplicada, Química, Análise Química Qualitativa, Análise Química Quantitativa, Curtimento, Controle de Qualidade, Couros e Peles</p>	<p>Física Matemática</p>

<p>Engenharia de Segurança do Trabalho Engenharia ou Arquitetura com certificação de conclusão de curso de especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho Registro de Engenharia de Segurança do Trabalho expedido pelo Ministério do Trabalho Certificado de Especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho</p>	<p>Higiene e Segurança do Trabalho, Desenho Técnico, Desenho, Desenho Geométrico, Princípios de Tecnologia Industrial, Higiene e Medicina do Trabalho, Ergonomia, Tecnologia e Prevenção de Combate a Sinistros, Prevenção e Controle de Perdas, Administração e Legislação Aplicada, Administração Geral, Organização Industrial, Legislação Aplicada, além das disciplinas específicas relacionadas ao ramo do curso básico de Engenharia</p>	<p>Física Química Matemática</p>
<p>Administração de Empresas Ciências Contábeis Ciências Econômicas</p>	<p>Estatística, Cooperativismo, Economia e Mercados, Contabilidade e Custos, Contabilidade, Matemática Financeira, Organização e Técnica Comercial, Organização de Empresas, Doutrina do Cooperativismo, Administração Aplicada à Organização e seus Recursos, Administração, Comercialização, Administração de Recursos Humanos, Administração de Material – Produção e Vendas, Administração Financeira e Orçamentária, Administração de Pessoal, Operações e Sistemas Financeiros, Câmbio e Valores, Operações Bancárias</p>	<p>Matemática Processamento de Dados, Mecanografia e Processamento de Dados, Informática, Fundamentos de Processamento de Dados, Computação</p>
<p>Tecnólogo em Processamento de Dados</p>	<p>Processamento de Dados, Mecanografia e Processamentos de Dados, Técnicas de Programação, Linguagem de Programação, Técnicas de Operação, Fundamentos de Processamento de Dados, Introdução a Sistemas Operacionais, Informática, Computação, Técnicas Digitais, Periféricos, Elementos de Programação, Microprocessadores</p>	<p>Física Matemática</p>
<p>Estatística</p>	<p>Estatística</p>	<p>Matemática</p>
<p>Comunicação Social Jornalismo Publicidade e Propaganda Relações Públicas</p>	<p>Comercialização, Publicidade, Redação e Expressão</p>	<p>Português</p>
<p>Comunicação Visual</p>	<p>Desenho, Desenho Técnico, Desenho Geométrico</p>	<p>Educação Artística</p>
<p>Direito Ciências Jurídicas</p>	<p>Direito e Legislação, Organização Legal do Trabalho, Doutrina do Cooperativismo, Administração de Pessoal, Legislação Aplicada, Administração de Recursos Humanos</p>	<p>Organização Social e Política do Brasil, Educação Moral e Cívica, Filosofia</p>
<p>Secretariado Bacharel em Letras: Secretariado</p>	<p>Técnicas de Secretariado</p>	<p>Português</p>
<p>Arquivologia</p>	<p>Organização em Técnicas em Arquivo, Documentação e Arquivo</p>	
<p>Biblioteconomia</p>	<p>Biblioteconomia, Técnicas de Secretariado</p>	
<p>Odontologia</p>	<p>Anatomia e Escultura Dental, Material de Prótese, Equipamentos e Instrumentos, Prótese Odontológica, Organização</p>	<p>Química, Biologia, Programas de Saúde</p>
<p>Nutrição</p>	<p>Higiene Alimentar, Administração, Nutrição e Dietética, Bromatologia, Noções de Legislação Aplicada, Programas de Saúde</p>	<p>Biologia</p>

Farmácia	Microbiologia e Parasitologia, Bromatologia, Análise Química, Programas de Saúde	Química, Biologia, Ciências Físicas e Biológicas
Enfermagem Medicina	Higiene e Profilaxia, Anatomia e Fisiologia Humanas, Microbiologia e Parasitologia, Nutrição e Dietética, Introdução à Enfermagem, Noções de Administração de Unidades de Enfermagem, Enfermagem Médica, Enfermagem Cirúrgica, Enfermagem Materno-Infantil, Enfermagem Neuropsiquiátrica, Enfermagem em Saúde Pública, Programas de Saúde, Higiene Alimentar, Nutrição e Dietética	Biologia Química Ciências Físicas e Biológicas Físico-Química
Psicologia	Psicologia, Psicologia da Educação, Relações Humanas, Orientação Ocupacional, Psicologia das Relações Humanas, Psicologia e Segurança do Trabalho, Psicologia do Trabalho, Relações Públicas e Humanas no Trabalho	Filosofia

GRUPO 3 – CURSO DE COMPLEMENTAÇÃO DE ESTUDOS II (Esquema II)

<i>Habilitação em nível médio</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Técnicas Agropecuárias	Agricultura, Zootecnia, Economia e Administração Rural, Adubos e Adubação, Defesa Sanitária Vegetal, Conservação e Recuperação do Solo, Floricultura e	Programas de Saúde Biologia
Técnicas Agropecuárias	Jardinagem, Olericultura, Fruticultura, Silvicultura, Forragens e Pastagem, Irrigação e Drenagem, Genética Animal Aplicada, Anatomia e Fisiologia, Alimentos e Alimentação, Defesa Sanitária Animal, Apicultura, Avicultura, Ovinocultura, Suinocultura, Bovinocultura de Leite, Bovinocultura de Corte, Administração e Economia Rural e Cooperativismo, Extensão Rural, Manejo de Máquinas e Implementos Agrícolas, Desenho e Topografia, Construções e Instalações, Desenho, Fruticultura e Sistemas Agroflorestais, Construções e Instalações Rurais	
Técnico em Eletricidade	Eletricidade, Desenho, Instalações Elétricas, Máquinas Elétricas, Projetos, Medidas Elétricas	Física Matemática
Técnico em Eletrônica	Eletrônica, Desenho, Eletrônica Industrial, Informática, Instrumentação, Linguagem de Programação, Telecomunicações, Televisão, Técnicas Digitais, Programação Eletrônica, Projetos	Física Matemática
Habilitação em Comércio Área de Comércio	Economia Mercadologia Organização e Normas Técnicas Técnicas Comerciais Contabilidade Legislação Aplicada	Matemática
Técnico em Mecânica	Mecânica, Desenho, Elemento de Máquinas, Máquinas Motrizes, Resistência dos Materiais, Ensaio Mecânicos, Metrologia, Projetos Mecânicos, Controle de Qualidade,	Física Matemática

<i>Habilitação em nível médio</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
	Máquinas Térmicas, Máquinas Motrizes e Operatrizes, Metalurgia, Prática de Máquinas, Mecânica Básica, Tecnologia Mecânica	
Área de Secretariado	Técnica Profissional, Técnicas de Secretariado, Estenografia, Arquivística, Biblioteconomia	

GRUPO 4 – LICENCIATURAS CURTAS

<i>Licenciatura</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Ciências		Matemática Física Química Ciências Físicas e Biológicas
Educação Artística		Educação Artística História da Arte Desenho
Educação Física		Educação Física
Estudos Sociais		Estudos Sociais Organização Social e Política do Brasil, Educação Moral e Cívica, História, Geografia
<i>Licenciatura</i>	<i>Efetivo</i>	<i>Emergencial</i>
Letras		Português, Literatura, Redação e Expressão, Técnicas de Secretariado, Língua Estrangeira
Licenciatura Monovalente do PREMEM		Disciplinas com Registro para lecionar no Ensino Fundamental

A docência de línguas estrangeiras

16. A docência das línguas estrangeiras, conforme Resolução CEEed nº 319, de 18 de janeiro de 2012, pode ser exercida, no ensino fundamental e no ensino médio, por:

- a) portador de licenciatura plena em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida;
- b) portador de licenciatura curta em Letras, com habilitação na língua estrangeira pretendida;
- c) portador de qualquer licenciatura em Letras, com certificado de proficiência na língua estrangeira pretendida;
- d) portador de qualquer licenciatura, em outra área ou disciplina, com certificado de proficiência na língua estrangeira pretendida; e
- e) estudante do curso de Letras, preferencialmente de último ano, com habilitação na língua estrangeira objeto da docência, quando comprovada a inexistência dos profissionais relacionados nas alíneas anteriores.

17. Os exames de proficiência mais comuns são os seguintes:

17.1. ALEMÃO – da Universidade de Munique, e aplicado pelo Instituto Goethe:

a) Certificado de Alemão como Língua Estrangeira (*Zertifikat Deutsch als Fremdsprache / ZDaF*), para o ensino fundamental; e

b) Exame Central Nível Médio (*Zentrale Deutschprüfung / ZDP*), para o ensino médio;

17.2. ESPANHOL – outorgado pelo Instituto Cervantes, em nome do Ministério de Educação, Cultura e Esporte da Espanha:

– Diploma de Espanhol como Língua Estrangeira – DELE – (*Diploma de Español como Lengua Extranjera*)

17.3. FRANCÊS – certificação concedida pelo Ministério da Educação da França, e exames aplicados pela Aliança Francesa:

a) Diploma de Estudos em Língua Francesa – DELF (*Diplome d'Études en Langue Française*).

b) Diploma aprofundado de Língua Francesa – DALF (*Diplome Approfondi de Langue Française*).

17.4. INGLÊS

17.4.1. Cambridge – patrocinado pela Universidade de Cambridge, Inglaterra e aplicado pela Cultura Inglesa:

a) Certificado em Inglês Avançado – CAE (*Certificate in Advanced English*); e

b) Certificado de Proficiência em Inglês – CPE (*Certificate of Proficiency in English*).

17.4.2. City & Guilds Pitman Qualifications:

– Certificado de Inglês para Falantes de outras Línguas – ESOL (*English for Speakers of Other Languages*).

17.4.3. Michigan – patrocinado pela Universidade de Michigan, Estados Unidos:

a) Exame para Certificação de Competência em Inglês – ECCE (*Examination for the Certificate of Competency in English*); e

b) Exame para Certificação de Proficiência em Inglês – ECPE (*Examination for the Certificate of Proficiency in English*).

17.5. ITALIANO

a) Certificado de Conhecimento da Língua Italiana – CELI (*Certificato di Conoscenza della lingua Italiana*), concedido pela Universidade para Estrangeiros de Perugia; e

b) Certificado de Italiano como Língua Estrangeira – CILS (*Certificato di Italiano come lingua Straniera*), concedido pela Universidade para Estrangeiros de Siena.

A docência de Ensino Religioso

18. Para lecionar o componente Ensino Religioso na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental, exigir-se-á, tão somente, como formação mínima, o curso normal, ou correspondente.

A partir do 6º ano do ensino fundamental, e no ensino médio, exigir-se-á a Licenciatura em Ensino Religioso, ou Licenciatura em Religião ou, como habilitação mínima, a licenciatura em qualquer área do currículo, secundada por um curso específico de formação na área do Ensino Religioso, conforme explicitado pelo Parecer CEED nº 290/2000.

O direito a lecionar no caso de currículos organizados por “área de conhecimento”

19. No item 9, acima, fez-se referência ao descompasso entre a política de formação de professores e as necessidades das escolas. Mesmo que o Conselho Nacional de Educação apele – como já o fez – às Universidades, para que, no exercício de sua autonomia, reformulem os currículos das Licenciaturas, cabe-lhe idêntica responsabilidade, pois, ao fixar as diretrizes para os cursos, continua a privilegiar a formação de especialistas acadêmicos e não de professores. A trajetória dos cursos deve conduzir os estudantes à sala de aula da escola básica e não para os cursos de pós-graduação.

20. Enquanto isso não acontece, há que munir as escolas de uma alternativa para prover professores capazes de assumir as novas tarefas. Parece que solução se encontra em valorizar os processos coletivos de planejamento e execução das tarefas. Assim, um componente curricular com características de “área de conhecimento” pode ser assumido por licenciado em “disciplina” afim e o efetivo trabalho de sala de aula ser planejado em colaboração com outros professores de “disciplinas” também afins.

Essa solução – perfeitamente legal – proporciona o máximo de flexibilidade no provimento dos cargos de professor, garantindo, também, a necessária qualificação do trabalho desenvolvido. A escola pública e algumas escolas privadas já reservam parte da carga horária remunerada para atividades de planejamento e preparação de aulas.

O exercício do magistério em caráter emergencial, na Educação Profissional.

21. O Parecer CNE/CEB nº 37/2002, que responde “Consulta sobre formação de professores para a Educação Profissional de Nível Técnico”, esgota a matéria, quanto à habilitação de professores do ensino técnico. Sabe-se, todavia, que, em muitos casos, a docência é exercida por técnicos de nível médio – técnicos, formando técnicos.

Para que a escola saiba corresponder à expectativa de qualidade que se impõe no contexto de uma nação em desenvolvimento e em busca de equidade e igualdade social, é necessário que todos os professores estejam plenamente habilitados para o exercício do magistério. Situações haverá, todavia, em que não se encontra disponível nenhum professor habilitado para assumir determinado componente curricular.

Entre não prover a vaga – deixando os alunos sem aulas – e prover a vaga com um professor ainda não habilitado, a segunda alternativa é a menos danosa. Essa situação não pode ser admitida indefinidamente, nem se tornar um expediente costumeiro. Onde ainda ocorre, cabe à entidade mantenedora do estabelecimento a imediata tomada de providências no sentido de promover a obrigatória habilitação. Enquanto isso é providenciado, porém, medidas adicionais devem ser tomadas.

22. A escola deve designar professores habilitados, responsáveis pelo acompanhamento do trabalho dos docentes não habilitados que terão o prazo máximo de um ano para comprovar estar matriculados e frequentando curso de formação para o magistério.

23. Além disso, à Secretaria da Educação cabe um papel adicional, no que se refere ao planejamento: a prospecção de necessidades futuras ou setoriais de formação de professores capaz de orientar as universidades na oferta adequada de vagas e cursos. Sabe-se, da experiência do cotidiano – e, por isso, de forma empírica – que há uma crucial falta de professores de Física, Química, Matemática, Educação Artística, Inglês e Geografia, entre outros, conforme a região considerada. Da mesma forma, a Educação Profissional é permanentemente penalizada com a falta de docentes com formação pedagógica. Políticas e ações precisam ser urgentemente incrementadas, de forma a prevenir problemas futuros, derivados da aposentadoria de atuais professores e de novas demandas sociais.

CONCLUSÃO

A Comissão de Legislação e Normas conclui por:

- a) orientar o Sistema Estadual de Ensino nos termos do presente Parecer no que se refere ao exercício do magistério a título efetivo e emergencial;
- b) consolidar as normas anteriormente exaradas, aplicáveis ao Sistema Estadual de Ensino, relativamente ao exercício do magistério; e
- c) determinar que, sempre que houver contratação a título emergencial, a entidade mantenedora da escola deve proporcionar ao docente real oportunidade de formação.

Em 25 de janeiro de 2012.

Dorival Adair Fleck – relator

Domingos Antônio Buffon

Hilda Regina Silveira Albandes de Souza

Raul Gomes de Oliveira Filho

Ruben Werner Goldmeyer

Aprovado, por maioria, em sessão plenária de 27 de janeiro de 2012, com o voto contrário dos Conselheiros Marco Antônio Sozo, Dulce Miriam Delan e Neiva Matos Moreno.

Sonia Maria Nogueira Balzano
Presidente